



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADORES(AS) DE
FORMAÇÃO GERAL E DE CURSO DO IFPB - CAMPUS ESPERANÇA**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Esperança, nomeado pela Portaria 88/2025 - REITORIA/IFPB, de 16/01/2025, publicada no D.O.U. de 20/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, no período de **17/03/2026 a 04/05/2026**, o processo eleitoral para escolha do Coordenador(a) de Formação Geral dos Cursos Técnicos Integrados, Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos Integrados e Coordenador(a) Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimentos de Sistemas, do IFPB/*Campus* Esperança.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Eleitoral, instituída pela **Portaria nº 19/2026**, de 13 de fevereiro de 2026, DG/ES/REITORIA/IFPB, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) de Formação Geral dos Cursos Técnicos Integrados, dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos Integrados e Coordenador(a) do Curso Tecnólogo do IFPB/*Campus* Esperança, para o período de **03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028**.

2. DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO GERAL

2.1. Para os fins das eleições disciplinadas por este edital, entende-se que a Coordenação de Formação Geral é composta pelas seguintes Áreas Acadêmicas: Matemática e suas Tecnologias (CMT), Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (CLCT), Ciências Humanas e suas Tecnologias (CCHT), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CACN).

2.2. Podem-se candidatar para a função de Coordenação de Formação Geral quaisquer docentes do quadro permanente do Campus Esperança, em efetivo exercício em uma das áreas que compõem a Formação Geral.

2.3. Poderão votar os seguintes servidores vinculados à respectiva área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

- I. Servidores(as) docentes do quadro permanente do Campus Esperança, em efetivo exercício em uma das áreas que compõem a Formação Geral.
- II. Servidores(as) Técnico-administrativos(as) do quadro permanente do Campus Esperança, lotados(as) na Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e com atuação em uma das áreas que compõem a Formação Geral, conforme relação de habilitados(as) definida pela comissão eleitoral.

3. DA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS

3.1. Podem-se candidatar para a função de Coordenação de Curso quaisquer docentes do quadro permanente do Campus **Esperança**, em efetivo exercício no curso.

3.2. Poderão votar na escolha do(a) Coordenador(a) de Curso:

- I. Os(a) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Esperança, que ministram aula no respectivo curso no semestre vigente.
- II. Os(as) servidores(as) Técnico-administrativos(as) do quadro permanente em efetivo exercício no Campus Esperança, lotados(as) na Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e com atuação no curso, conforme relação de habilitados definida pela comissão eleitoral.
- III. Os(as) discentes regularmente matriculados(as) no respectivo curso.
- IV. Serão considerados(as) discentes regularmente matriculados(as) aqueles(as) que apresentarem, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), situação de matriculados(as) no período letivo de 2026.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) para o cargo de Coordenador(a) de Curso/Formação Geral serão realizadas por meio de Processo Eletrônico no SUAP, seguindo os passos a seguir: Tipo de processo: registro de candidatura; Assunto “Processo Eleitoral para Escolha de Coordenação de Curso” (incluir nome da Coordenação de Curso / Coordenação de Formação Geral, Encaminhar – sem despacho – autocompletar – Comissão eleitoral local do Campus Esperança - CECC-ES)

4.2. O(a) candidato(a) deverá anexar ao processo do pedido de inscrição, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

- I. Formulário de registro da candidatura, conforme modelo no Anexo I;
- II. Declaração de tempo de exercício acadêmico no curso (Coordenação Específica) ou na área (Formação Geral), emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas;
- III. Declaração de tempo de serviço no Campus Esperança, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP na data indicada no cronograma, e o voto não será identificado.

5.2 Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação será adiada, em novo horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.

5.3. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 um(a) candidato(a) para coordenador(a) de curso, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 3.2.

5.4. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 um(a) candidato(a) para coordenador(a) de Formação Geral, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.3.

5.5. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para a coordenação.

6.0 DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Da Apuração dos votos em Eleição Online: A apuração dos votos será realizada de forma automática, por meio da extração do relatório gerado pelo sistema eletrônico utilizado para a votação. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito ou no dia seguinte, conforme horário de término previsto.

6.2. Para Coordenador(a) de Formação Geral, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

6.3. Para Coordenador de Curso será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação, observando o peso para cada segmento, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para servidores aptos a votar e de 50% (cinquenta por cento) para discentes aptos a votar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

6.4. A fórmula para cálculo dos pesos de cada segmento está demonstrada a seguir:

$TVn (\%) = 100 \times [(1/2) \times (SERn/SERtotal) + (1/2) \times (DISn/DIStotal)]$, sendo:

- I. TVn(%): total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual;
- II. SERn: quantidade de votos para o candidato “n” no segmento servidores;
- III. SERtotal: total de eleitores do segmento servidores aptos a votar;
- IV. DISn: quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente;
- V. DIStotal: total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

Para n = 1 corresponde ao candidato “1”; para n = 2 corresponde ao candidato “2”;
para n = 3 corresponde ao candidato “3” e assim por diante.

6.5. A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os (as) candidatos(as),
O critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de vínculo com a Coordenação de Curso ou Coordenação de Formação Geral.
- II. Maior tempo de serviço no Campus Esperança.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Os mandatos dos coordenadores eleitos serão de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da portaria de designação para o cargo no Diário Oficial da União (DOU).

7.2. Inexistindo candidatos ao cargo, o(a) Coordenador(a) de Curso e/ou Formação Geral será(ão) indicado(as) pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Campus Esperança.

7.3. Em caso de vacância da função, será designado(a) um(a) docente da Formação Geral/Curso para exercer a função de coordenador(as) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 60 dias.

7.4. Aos interessados, é assegurado o direito de impugnar este edital, requerendo à COMISSÃO ELEITORAL – IFPB/CAMPUS Esperança, por meio Processo Eletrônico no SUAP, seguindo os passos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

Tipo de processo: Impugnação de Edital; Assunto “Impugnação do Edital 92/2025”; Encaminhar – sem despacho – auto completar – Comissão eleitoral local do Campus Esperança - **CELCC-ES**, onde deverão preencher requerimento com os seguintes campos: Nome completo, matrícula, conta de e-mail, item do edital e a justificativa.

7.5. A Comissão Organizadora divulgará os atos pertinentes ao processo eleitoral nos meios de comunicação do IFPB Campus Esperança.

7.6. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral Instituída.

7.7 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	COMPLEMENTO
Divulgação do Edital das Eleições	17/03/2026	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	18/03/2026	Via Processo Eletrônico para a Comissão
Resultado dos recursos para impugnação das normas eleitorais	19/03/2026	Portal Institucional
Publicação do Edital das eleições pela Comissão Eleitoral após análise dos recursos de impugnação	20/03/2026	Portal Institucional
Período de inscrições de candidaturas	21/03/2026 a 28/03/2026	Via Processo Eletrônico (SUAP)
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta	30/03/2026	Portal Institucional
Prazo para recurso de	01/04/2026	Via Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

inscrições indeferidas		Eletrônico (SUAP)
Divulgação dos resultados dos processos de impugnação	02/04/2026	Portal Institucional
Prazo final para recurso contra impugnação de candidatura	06/04/2026	Via Processo Eletrônico (SUAP)
Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta	08/04/2026	Portal Institucional
Votação (horário das 08h00 às 20h00)	22/04/2026	SUAP
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026 (previsão)	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	30/04/2026	Via Processo Eletrônico (SUAP)
Resultado final	04/05/2026	Portal Institucional

8.1. Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a COMISSÃO poderá alterar os prazos e as datas previstas no cronograma definido neste edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste processo também poderá levar à alteração dos prazos e das datas previstas no cronograma definido acima.

8.2. As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal do IFPB.

8.3. É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Simplificado e suas possíveis alterações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

8.4 Utilizando-se do poder discricionário conferido à Administração Pública, sendo motivada por critérios de conveniência e oportunidade, a COMISSÃO poderá alterar os prazos e as datas previstas no cronograma definido neste edital. A quantidade do número de candidatos inscritos neste processo também poderá levar à alteração dos prazos e das datas previstas no cronograma definido acima.

8.5. As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no portal do IFPB.

8.6. É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Simplificado e suas possíveis alterações.

Esperança, 17 de março de 2026.

**Josias Silvano de Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Esperança**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24, de 17 de março de 2026

ANEXO I

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL**

Eleição de Coordenador de Curso e de Formação Geral do Campus Esperança

Nome completo:		Matrícula:	
Fone:			
E-mail:			
Tempo de Serviço no Curso/Área			
Tempo de Serviço no Campus			

Requer registro de candidatura para Coordenador de Curso ou Coordenador de Formação Geral do IFPB, Campus Esperança.

Coordenador de Formação Geral*	"COLOCAR O NOME FORMAÇÃO GERAL"
Coordenador de Curso**	"COLOCAR O NOME DO CURSO"

*2.1 do Edital DDE 24/2026 . Podem-se candidatar para a função de Coordenação de Área quaisquer docentes do quadro permanente do Campus Esperança, em efetivo exercício em uma das áreas que compõem a Formação Geral.

**3.1 do Edital DDE 24/2026. Podem-se candidatar para a função de Coordenação de Curso quaisquer docentes do quadro permanente do Campus Esperança, em efetivo exercício no curso.

Esperança, ___ de _____ de 2026

NOME DO CANDIDATO